

**Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento do bar,
sito no Parque da Várzea, Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas**

----- **ESMERALDO SARAIVA NETO CARVALHINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida em 19/06/2019, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, com vista ao arrendamento do Bar sito no Parque da Várzea, Freguesia de São Pedro, do Concelho de Manteigas, de acordo com as regras que a seguir se descrevem: -----

1. Praça: A praça realizar-se-á perante uma Comissão para esse fim nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, no dia 09/07/2019, pelas 10:00 horas no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Rua 1º. de Maio em Manteigas. -----

2. Objeto: A hasta pública tem por objeto a locação de um espaço destinado a bar, sito no Parque da Várzea, para o período de 15 de Julho a 31 de Agosto, eventualmente prorrogável até 31 de Outubro. -----

3. Praça: A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, apenas havendo lugar a licitação, em caso de igualdade nos valores, em mais de uma proposta melhor classificada. - Podem intervir na praça, os interessados, ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato.

4. Lanços mínimos: Os lanços mínimos estabelecem-se em 10,00 € (dez euros). -----
A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes durante dois minutos. -----

5. Base de licitação: 150 € (cento e cinquenta euros) /mês. -----

6. Local e data limite para apresentação de propostas: As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, de forma a serem recebidas nesta Câmara Municipal até às 17:00, do dia 08/07/2019. -----

7. Apresentação de propostas: As propostas escritas devem apresentar um valor que não pode ser inferior à base de licitação e deverão ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente, sendo por sua vez, encerrado num segundo sobrescrito que explicita o endereço da seguinte forma: -----

Município de Manteigas

Hasta pública, com vista ao arrendamento do Bar sito no Parque da Várzea,

Freguesia de São Pedro, do Concelho de Manteigas

Rua 1º de Maio 6260 – 101 Manteigas

8. Adjudicação: O espaço é adjudicado a quem tiver oferecido o valor mais elevado. -----

Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social. Em alternativa poderá, finda a praça, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários. A não apresentação dos documentos ou não permissão da consulta, supra referida, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. -----

9. Pagamento: O preço da arrematação será pago no prazo de 2 dias úteis, contados do dia da adjudicação. -----

10. A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamento aplicável. -----

10. Exclusões: Serão liminarmente excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. -----

11. Desistências: Em caso de desistência posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não será restituído ao licitante. -----

12. Deveres do Adjudicatário: -----

a) A colocação de todo o equipamento necessário, bebidas e demais artigos alimentares, a fim de serem comercializados; -----

b) Não vender ou por outra forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez;

c) Podem ser comercializados produtos alimentares, sendo que deverão ser previamente acondicionados, sendo interdita qualquer confeção no local; -----

d) Manter a fachada e os seus elementos construtivos; -----

e) Conservar a volumetria e as características do edifício; -----

f) Proceder à limpeza diária das instalações interiores e esplanada; -----

g) Proceder à entrega das chaves das instalações no prazo máximo de 5 dias úteis, após o respetivo encerramento; -----

h) Proceder ao pagamento das despesas inerentes ao consumo de electricidade. -----

13. Os preços a praticar poderão ser os correntes do comércio do sector. -----

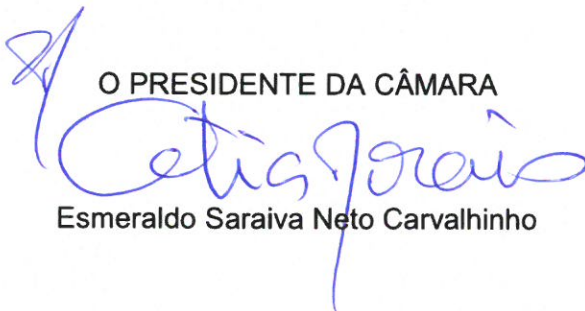
14. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução do direito arrendamento. -----

15. Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste direto, proceder à adjudicação do direito ao arrendamento. -----

16. Direitos do Adjudicatário: Constitui direito do adjudicatário, a arrecadação da totalidade da receita obtida com a venda dos produtos. -----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. -----

Paços do Município, 18 de Junho de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho

